



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

LEI nº...1.029/91...

EMENTA: Autorizada ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor Cr\$ 7.000.000,00 ( SETE MILHÕES DE CRUZEIROS ), que se destinará ao atendimento das despesas distribuídas nas unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, conforme funções programáticas e econômicas:

## 20.GOVERNO MUNICIPAL

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismos;

10 -Habitação e Urbanismo

1058-Urbanismo

10583230.00-Planejamento Urbano

10583231.47-Recup. e ampliação de Matadouro e Açougues Cr\$ 2.000.000,00

4.0.0.0.000-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.-00-INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 -Obras e Instalações... .. Cr\$ 2.000.000,00

20.9-Secretaria de Desenvolvimento Rural;

04- AGRICULTURA

0416-Abastecimento

04160770.00-Irrigação

04160771.48-Recuperação e Manutenção de Poços Tubulares Cr\$ 2.500.000,00

04160960.00-Sistema de Distr. de Produtos Agrícolas;

04160961.49-Recuperação e Ampliação Casas de Farinha, Cr\$ 2.500.000,00

4.0.0.0.-00- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00- Obras e Instalações... .. Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º)- Os recursos destinados à cobertura do "Crédito Especial de que trata o art. 1º, são os provenientes de anulações parciais e em igual importância, da Dotação Orçamentária descrita na Unidade abaixo, conforme função programática e econômica



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

## 20. GOVERNO MUNICIPAL

20.1-Gabinete do Prefeito

03. -Administração e Planejamento

0307-Administração

03070200.00-Supervisão e Coordenação Superior

03070201.03-Aquisição de um Veículo p/o Gabinete Cr\$ 7.000.000,00

4.0.0.0.00 -DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 -INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00 -Equipamentos e Material Permanente... Cr\$ 7.000.000,00

Art. 3º )- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 08 de Abril de 1991.

  
Maria Amayr Gonzaga Rodrigues

Presidente

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS OU

VETOS, GABINETE DO PREFEITO MUNICI

PAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,

17 de abril de 1991.

  
-Jailson José Gomes de Sá

1º Secretário

  
Maria Helena Barbosa Granja

2º Secretária

  
ALMIR LEITE DE SÁ-

Vice-Prefeito em exercício.